



**AUTÓGRAFO DE LEI N° 49/2022**

Autor do Projeto: Sandro Dellabella ferreira

**“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, O DIA DE  
PREVENÇÃO À DOENÇA RENAL CRÔNICA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica instituído, no calendário oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, o “Dia da prevenção à Doença Renal Crônica”, com atividades anualmente executadas na segunda quinta-feira do mês de março, coincidindo com as comemorações relativas ao Dia Mundial do Rim.

**Art. 2°** O Poder Executivo, diretamente ou por meio dos seus órgãos, poderá compor as atividades e fornecer apoio à realização da Semana, envolvendo todas as Secretarias que, porventura, tenham possibilidade de promover ações para fortalecimento da presente Lei. Tais ações dizem respeito aos setores públicos, aliadas a parcerias com a iniciativa privada.

**Art. 3°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara <a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	Processo Legislativo <a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	Transparência <a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>
--	---	---



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 350039003600350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

